



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

2ª Promotoria de Especial de Nossa Senhora do Socorro/SE

Curadoria da Educação, Patrimônio Público, Previdência Pública e
Defesa da Ordem Tributária

PORTARIA N° 06/2015

AUTOS N° 80.15.01.0003

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**, através da Curadoria dos Direitos da Educação, Patrimônio Público, Previdência Pública e Defesa da Ordem Tributária, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as informações coletadas no curso da Reclamação em epígrafe, resolve baixar a presente PORTARIA e em consequência instaurar **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL**, com fundamento ainda no art. 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, pelos motivos abaixo alinhados:

CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta contratação de empresa particular de vigilância pelo Município de Nossa Senhora do Socorro, para prestar serviços exclusivos do cargo de Guarda Municipal, a despeito da convocação dos aprovados no concurso público;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a que compete a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que compete ao *Parquet* promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO a clara necessidade de prosseguimento das apurações e a expiração do prazo de conclusão da reclamação;

CONSIDERANDO que é dever do Ministério Público zelar pela defesa da ordem jurídica, fiscalizando o cumprimento da lei, está instaurado o presente Procedimento Preparatório do Inquérito Civil e para tanto, resolve ainda:

Nomear para funcionar como escrivã do presente feito CIBELLE MACHADO DE SOUZA ENOMOTO, Analista, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar as providências atinentes à sua função:

1- Inquirir, se necessário, todos os cidadãos que possam esclarecer os fatos objetos desta apuração;

2- Requisitar informações e Documentos pertinentes à apuração do objeto principal deste procedimento;

3- Acostar ao Procedimento Preparatório de Inquérito Civil toda a documentação encaminhada a esta Promotoria de Justiça;

Adotadas as diligências delineadas, voltem-me os autos conclusos para posterior deliberação.

Autuada. Cumpra-se.

Nossa Senhora do Socorro(SE), 19 de março de 2015.



JULIVAL PIRES REBOUÇAS NETO
Promotor de Justiça